

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS**  
**Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00	4,69	6,00	4,75	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,40	1,09	1,40	1,11	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,46</b>	<b>8,37</b>	<b>6,53</b>	<b>8,36</b>	<b>6,61</b>	<b>8,34</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00	6,64	8,50	5,54	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,72</b>	<b>10,00</b>	<b>6,64</b>	<b>8,50</b>	<b>5,54</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89	3,00	3,84	3,00	3,79
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,48	5,00	6,40	5,00	6,31
<b>Subtotal 3</b>		<b>8,65</b>	<b>11,21</b>	<b>8,65</b>	<b>11,07</b>	<b>8,65</b>	<b>10,92</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>22,83</b>	<b>29,58</b>	<b>21,83</b>	<b>27,92</b>	<b>20,80</b>	<b>26,26</b>

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,44	6,00	4,50	6,00	4,56	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,46	1,10	1,46	1,11	1,46
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,28</b>	<b>8,48</b>	<b>6,35</b>	<b>8,46</b>	<b>6,42</b>	<b>8,44</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,41	10,00	6,38	8,50	5,32	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,41</b>	<b>10,00</b>	<b>6,38</b>	<b>8,50</b>	<b>5,32</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	4,00	3,00	3,95
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,75	5,00	6,66	5,00	6,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	3,60% do PV	3,60	4,86	3,60	4,80	3,60	4,74
<b>Subtotal 3</b>		<b>12,25</b>	<b>16,54</b>	<b>12,25</b>	<b>16,33</b>	<b>12,25</b>	<b>16,12</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>25,93</b>	<b>35,01</b>	<b>24,97</b>	<b>33,29</b>	<b>23,99</b>	<b>31,56</b>

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

**Observações:**

(\*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(\*\*) No Art. 9º-A, da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:

- 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
- 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
- 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.